



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 632/2025.

Dispõe sobre aumento salarial dos servidores ao qual menciona e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Comissão Executiva da Câmara Municipal nos termos do art. 44, da Lei Orgânica Municipal, corroborado com a alínea "c", do inciso primeiro, do art. 93, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Sucesso/PB propõe, a Câmara Municipal aprova, e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o aumento salarial dos servidores públicos municipal ocupante dos cargos de Fisioterapeuta, Fonoaudióloga, Nutricionista, Dentista, Assistente social e Psicólogo, lotados na secretária Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência social e Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a carga horária cumprida.

CARGO	SALÁRIO ATUAL	NOVO SALÁRIO
FISIOTERAPEUTA FONOAUDIÓLOGA NUTRICIONISTA ASSISTENTE SOCIAL PSICOLOGO FARMACEUTICO E BIOQUIMICO	R\$ 1.500,00	R\$ 2.100,00
ODONTOLOGO (40h)	R\$ 1.800,00	R\$ 2.520,00
ODONTOLOGO (20h)	R\$ 1.500,00	R\$ 2.100,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei concorrerão à conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Os efeitos desta lei retroagem a 1º de Janeiro, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB, 08 de janeiro de 2025


Manoel Tairis Duarte
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 631/2025.

Dispõe sobre o reajuste salarial dos cargos de Tesoureiro e Controlador Geral, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Comissão Executiva da Câmara Municipal nos termos do art. 44, da Lei Orgânica Municipal, corroborado com a alínea "c", do inciso primeiro, do art. 93, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Sucesso/PB propõe, a Câmara Municipal aprova, e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustada a remuneração do cargo de provimento em comissão/confiança FCE-03/Tesoureiro e FCE-02/Controlador, para R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Os efeitos desta lei retroagem a 1º de Janeiro, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB, 08 de janeiro de 2025


Manoel Tairis Duarte
Prefeito Municipal